

DECISÃO COMISSÃO ELEITORAL - RECURSOS

Após análise dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil Organizada não habilitadas, pelas que tiveram a solicitação de habilitação indeferidas e pelas OCSs que discordaram com o resultado do Edital das Entidades Habilitadas, a Comissão Eleitoral, por maioria, deliberou:

OSC	DEFERIDO OU INDEFERIDO	MOTIVO
Afro Globo Fórum Cultural		
Associação Indígena Ilha das Cobras	Deferido	Envio de documentação dentro do prazo – CNPJ e complementação da documentação no prazo recursal.
Instituto 21 de Março	Indeferido	Ausência de comprovação do envio da inscrição e documentos dentro do prazo. Documento anexado como comprobatório é um “print” de e-mail, sem destinatário e ma caixa de “RASCU NHO”.
Instituto da Comunidade Afro Brasileira	Indeferido	

Ainda, a Comissão Eleitoral reconheceu a inscrição da entidade Associação Terra Indígena Ilha das Cobras, cuja documentação havia sido encaminhada dentro do prazo, porém restou inabilidade em razão da não apresentação de todos os documentos descritos no edital.

Enfim, ressalta-se a importância de guardar comprovante do envio dos documentos ao endereço eletrônico, resguardando-se a entidade em caso de não recebimento pela Comissão Eleitoral.

Publique-se no sítio eletrônico dês Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF).

Curitiba, 03 de janeiro de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Comissão Eleitoral